

REGULAMENTO MOSTRA CIENTIFICA DE INFORMÁTICA

CAPÍTULO I

Dos objetivos e da abrangência

Art. 1° - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra de Tecnologia da FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem- Unidade Riacho .

Art. 2° - A Mostra de Tecnologia é um evento promovido pela Unidade Riacho definida no calendário escolar. Conta com a participação de todos os estudantes e servidores docentes e administrativos, sob coordenação de uma comissão organizadora.

Art. 3° - O objetivo geral da Mostra de Tecnologia é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos com o auxílio da Informática.

Art. 4° - São objetivos específicos da Mostra de Tecnologia Unidade Riacho

I. Promover junto aos estudantes a iniciativa, a criatividade, a inovação e a preocupação com o meio que vivem.

II. Incentivar no estudante o interesse pela investigação, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

III. Propiciar a divulgação da produção técnico de Tecnologia realizada no curso de Ensino Médio Integrado em Informática – Unidade Riacho.

CAPÍTULO II

Da Participação e das Inscrições

Art. 5° - Poderão participar da Mostra de Tecnologia os estudantes regularmente matriculados na Funec Unidade Riacho .

Parágrafo único – O estudante poderá participar apenas de um trabalho apresentado na mostra.

Art. 6° - A participação do estudante se dará por meio de um grupo formada por no mínimo 06 (seis) e no máximo de 08 (oito) componentes, além de dois orientadores por trabalho, sendo um professor do núcleo comum, que será o orientador do trabalho, e outro do núcleo técnico, que será o coorientador, que auxiliará com a aplicação dos recursos tecnológicos. Ambos orientadores serão escolhidos pelos alunos de acordo com a área do conhecimento do trabalho.

Art. 7° - A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma da Mostra de Tecnologia e através do preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada, no site da escola, pela comissão organizadora da Mostra de Tecnologia.

§ 1° – A homologação das inscrições dos trabalhos para a Mostra de Tecnologia será realizada pela Comissão Organizadora e estarão sujeitas à avaliação quanto às normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema a ser abordado.

§ 2º - O resumo do trabalho deverá ser entregue em formulário próprio, que segue junto a ficha de inscrição, sendo que o mesmo poderá receber um parecer solicitando sua revisão.

CAPÍTULO III

Das competências

Art. 10º - São competências da Funec Riacho :

I. Montar a Comissão Organizadora da Mostra De Tecnologia com membros da própria unidade escolar.

II- Realizar as inscrições dos projetos, marcar e divulgar datas para montagem dos projetos, montar equipe avaliadora.

III. Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica: um estande de dimensões aproximadas de 1,5m de largura, 1,5m de profundidade e 2,2m de altura ; uma mesa e duas cadeiras; um ponto de energia elétrica, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;

IV. Supervisionar a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes.

Art. 11º - São competências da Comissão Organizadora:

I. Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;

II. Elaborar e encaminhar os convites para a comunidade externa, outras unidades escolares, avaliadores dos trabalhos e outros ;

III. Definir modelo único do crachá de identificação, a confecção será de responsabilidade de cada equipe, para todos aos componentes do grupo;

IV. Criar estratégias de divulgação da Mostra de Tecnologia;

V. Zelar pela limpeza do local de exposição;

VI. Apurar e divulgar a pontuação dos trabalhos;

VII. Apresentar cronograma de apresentação dos grupos;

VIII. Distribuição dos espaços para montagem dos estandes de trabalho de cada grupo.

Art. 12º - São competências dos estudantes participantes:

I. Realizar as inscrições dos trabalhos através do preenchimento do formulário, bem como de todas as etapas que antecedem os trabalhos da Mostra de Tecnologia de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO A).

II. Trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos.

III. Manter o espaço do estande no qual será apresentado seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza.

IV. Utilizar, sob todas as circunstâncias, o crachá de identificação.

V. Providenciar para que permaneça no local, no mínimo, dois integrantes do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos apresentadores.

VI. Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.

VII. Os grupos deverão nomear um interlocutor sempre que for solicitado pela comissão organizadora.

VIII. Resolver problemas pertinentes à apresentação dos projetos.

IX. Confeccionar um pôster com informações básicas sobre trabalho desenvolvido.

§ 1º - O pôster deve seguir as instruções contidas no modelo de pôster disponível no site da "Feira Mineira de Iniciação Científica (Femic) <disponível em <http://www.femic.com.br>".

§ 2º - A Unidade Riacho fica isenta da responsabilidade de impressão de qualquer material necessário para apresentação e execução dos trabalhos durante a Mostra de Tecnologia.

X. Escrever um diário de bordo, onde constará toda a construção e desenvolvimento do projeto.

Parágrafo único – O diário de bordo deve ser manuscrito e não poderá ser passado a limpo.

§ 1º - O Diário de Bordo deverá estar no estande, para leitura e avaliação da equipe avaliadora, no dia da apresentação e avaliação dos trabalhos.

Art. 8º - É obrigatória a presença de todos componentes dos grupos de trabalho nos dias da Mostra de Tecnologia, sob pena de perda dos pontos estipulados para a Mostra.

Art. 13º - São competências dos orientadores:

I. Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;

II. Avaliar a participação e produção dos seus orientandos, conforme critérios definidos pela equipe avaliadora;

III. Organizar e supervisionar a montagem dos estandes nos horários previstos pela organização do evento;

IV. Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes quando necessário;

V. Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos durante a Mostra De Tecnologia, bem como estimular a presença da integralidade do grupo nos dias de apresentação e avaliação dos trabalhos ;

VI. Responsabilizar-se, juntamente com os orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Tecnologia (de acordo com documento próprio).

CAPÍTULO IV

Dos níveis e áreas

Art. 14° - Os trabalhos apresentados na Mostra De Tecnologia. Serão divididos nas seguintes áreas científicas.

- **Ciências Exatas e da Terra**
- **Ciências Biológicas**
- **Engenharias**
- **Ciências Agrárias**
- **Ciências da Saúde**
- **Ciências Sociais Aplicadas**
- **Ciências Humanas**
- **Linguística, letras e Artes**

Parágrafo único – trabalhos que não estiverem enquadrados dentro das áreas científicas citadas neste artigo não poderão participar da Mostra de Tecnologia.

CAPÍTULO V

Da avaliação e classificação

Art. 15° - Os trabalhos serão avaliados durante a 2ª e 3ª etapas.

§1°- Na 2ª etapa será avaliado pelo professor orientador a participação dos seus orientandos no desenvolvimento do projeto e a parte escrita do trabalho, conforme distribuição de pontos definida pela unidade escolar.

§2°- Na 3ª etapa será avaliada a apresentação dos produtos, por uma equipe avaliadora, composta por professores do núcleo comum e área técnica.

Art 16° - Para avaliação no dia da apresentação final dos projetos os grupos devem deixar exposto o pôster e o diário de bordo para análise e leitura da equipe avaliadora.

Art. 17° - A avaliação dos trabalhos, pelo professor orientador e pelos participantes dos grupos, ocorrerá durante os encontros para organização dos trabalhos, definidos conforme cronograma (anexo A), e pela equipe avaliadora na entrega final dos trabalhos.

§ 1° - A avaliação no dia da apresentação ocorrerá a qualquer período da Mostra conforme cronograma que será entregue a equipe avaliadora no dia da Mostra.

§ 2° - Cabe a apresentação do trabalho, a equipe avaliadora, a dois alunos escolhidos e apontados pelo grupo de trabalho. Durante a apresentação todos os demais participantes podem estar no estande e se necessário intervirem e auxiliarem na exposição do trabalho.

§ 3° - O professor orientador quando da avaliação do trabalho por outros membros definidos pela comissão, somente poderão se manifestar, para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição, ao final da apresentação.

§ 4º - A equipe avaliadora será responsável por avaliar o pôster do trabalho assim como a parte expositiva do trabalho e ainda o diário de bordo do grupo.

§ 5º - As avaliações do professor orientador, a auto avaliação do grupo e a da equipe avaliadora seguirá os critérios aprovados e apresentados pela comissão organizadora até data definida no cronograma.

§ 6º - A nota final será a média dos resultados do professor orientador, da auto avaliação e da equipe avaliadora.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 18º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 19º - A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes antes da abertura oficial da Mostra, com vistas à detecção de riscos potenciais à segurança. Caso necessário, os participantes do grupo deverão providenciar sinalização de segurança, bem como quaisquer outras alterações solicitadas pela Comissão.

Art. 20º - A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízo na avaliação dos trabalhos.

Art. 21º - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à penalização por meio de perda de pontos na avaliação

Art. 22º - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição. (somente quando fizer parte da apresentação e mediante autorização da comissão organizadora).

Art. 23º Todos os custos para execução dos projetos, são de responsabilidade dos estudantes integrantes da cada equipe.

Art. 24º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Contagem, 01 de junho de 2019.

Comissão Organizadora

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA (ANEXO A)

ATIVIDADE	DATA	PESSOAL ENVOLVIDO
01. Encontro com professores do núcleo comum área técnica para esclarecimento dos objetivos e definição de diretrizes para a construção dos trabalhos junto aos estudantes e definição da comissão organizadora.	01/06/2019	Direção, pedagogas, professores núcleo comum e professores informática
02. Divulgação oficial da Mostra de Tecnologia em sala de aula e entrega do formulário para inscrição, regulamento, cronograma.	04/06/2019	Direção, pedagogas, professores núcleo comum e professores informática
03. Fechamento das propostas para mostra, definição do professor orientador de cada trabalho.	04/06/2019 19/06/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
04. Encontro dos grupos de trabalho, professores coordenadores para discussão, esclarecimentos sobre a Mostra e pré projeto. (4º e 5º horário manhã e tarde)	17 e 18 de junho de 2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
05. Entrega das fichas de inscrição dos trabalhos. Horário: 07:00 as 11:00h	25/06/2019	Coordenador e estudantes
06. Entrega do Resumo. (ANEXO D)	28/06/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
07. Encontro dos professores, equipe pedagógica e comissão organizadora para a definição dos critérios de avaliação da Mostra. (das 7 às 9)	06/07/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
08. Encontro dos grupos de trabalho e professores orientadores para devolutiva do pré-projeto e orientação dos projetos de trabalho. (das 9:30 às 11)	06/07/2019	Professores e estudantes
09. Apresentação aos estudantes dos critérios de avaliação da Mostra	Até 09/08/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
10. Encontro dos grupos de trabalho para Orientações e acompanhamento dos grupos no processo de criação e execução dos trabalhos. (4º e 5º horários à tarde)	27/08/2019 e 29/08/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes.
11. Encontro dos grupos de trabalho para Orientações e acompanhamento dos grupos no processo de criação e execução dos trabalhos. (4º e 5º horários)	09/09/2019 e 10/09/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
12. Encontro dos professores, equipe pedagógica e comissão organizadora para acompanhamento dos processos da mostra.	A definir em setembro	Direção, pedagogas, professores.
13. Encontro dos grupos de trabalho para Orientações e acompanhamento dos grupos no processo de criação e execução dos trabalhos. (1º horários manhã e tarde)	23/09/2019 A 25/09/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
14. Encontro dos grupos para conclusão dos trabalhos e situações pendentes. Semana inteira (1º dia: 1ºh, 2º dia: 2ºh, 3º dia: 3ºh, 4º dia: 4ºh e 5º dia: 5ºh)	28/10/2019 A 01/11/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
15. Divulgação externa da mostra para comunidade, outras unidades, órgãos e etc.	28/09/2019 a 22/10/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
16. Início da Mostra de Tecnologia – Credenciamento e Montagem dos estandes.	26/11/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
17. Apresentações e avaliações dos trabalhos (Horários a definir)	28/11/2019 e 29/11/2019	Direção, pedagogas, professores e estudantes
18. Abertura da Mostra De Tecnologia para o público.	30/11/2019 9:00 às 12h.	Direção, pedagogas, professores e estudantes
19. Desmontagem dos estandes e organização das salas	30/11/2019 12h às 13h	Direção, pedagogas, professores e estudantes.
20. Apuração das avaliações	3/12/2019	Direção, pedagogas, professores.
21. Encontro dos professores para avaliação da mostra	07/12/2019	Direção, pedagogas, professores
22. Divulgação dos resultados da mostra	09/12/2019	Pedagogas, professores e alunos

FICHA DE INSCRIÇÃO

MOSTRA DE TECNOLOGIA – FUNEC RIACHO 2019	
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MOSTRA DE TECNOLOGIA	
GRUPO:	
1. Aluno(a): _____ Nº: _____	Série:
2. Aluno(a): _____ Nº: _____	
3. Aluno(a): _____ Nº: _____	
4. Aluno(a): _____ Nº: _____	Data:
5. Aluno(a): _____ Nº: _____	
6. Aluno(a): _____ Nº: _____	
7. Aluno(a): _____ Nº: _____	Turma:
8. Aluno(a): _____ Nº: _____	
Tema Escolhido:	
Área científica do projeto:	
Recursos Necessários:	
Professor Orientador :	

<i>Confirmação de Inscrição na Mostra de Tecnologia 2019</i>
Nome do Grupo:
Professor Orientador:
<i>O grupo entregou a inscrição de seu trabalho na Mostra de Tecnologia Unidade Raicho de 2019.</i>
Assintura do coordenador:

ANEXO: E

MOSTRA CIENTIFICA DE INFORMÁTICA – UNIDADE RIACHO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

01. TEMÁTICA *(título do trabalho)*

02. PROFESSOR ORIENTADOR

(Qual ou quais os professores o grupo gostaria que orientasse o trabalho de pesquisa e a execução do projeto)

03. JUSTIFICATIVA

(Detalhar o porquê da escolha do tema; quais as contribuições que esse trabalho pode trazer para a sociedade, o mercado de trabalho, os profissionais da informática ou as pessoas de modo geral).

04. OBJETIVOS DO TRABALHO

(Descrever para qual finalidade o trabalho será realizado).

05. METODOLOGIA

(Detalhar como o trabalho será executado. Quais serão as etapas de realização do projeto).

06. RECURSOS MATERIAIS

(Relacionar os recursos materiais necessários a execução do projeto).

07. COMPONENTES DO GRUPO

OBSERVAÇÕES:

- O Pré Projeto deve ser entregue digitado em fonte Arial 12, espaçamento de 1,5;
- Deve conter o nome de todos os membros do grupo;
- Data de entrega: 28/06/2019
- Local de entrega: SOE e Coordenação